



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1293/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	R\$	145.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	161.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	161.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	161.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de julho de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL